



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV N° 181/2019

Altera o [ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV N° 132, de 5 de junho de 2015](#), que institui o Comitê Gestor do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o constante da [Resolução CSJT n.º 215, de 23 de março de 2018](#);

Considerando a deliberação do cgSIGEO-JT na Reunião Presencial realizada no período de 2 a 5/7/2019, em Brasília, na sede do TST;

Considerando a publicação da [Resolução CSJT n° 245, de 23 de agosto de 2019](#), que instituiu o SIGEO-JT como sistema único de processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º A ementa do [ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV n.º 132/2015](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o Comitê Gestor Nacional do Sistema Integrado de Gestão de Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (cgSIGEO-JT).”

Art. 2º O [ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV n.º 132/2015](#) passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º É instituído o Comitê Gestor Nacional do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (cgSIGEO-JT), vinculado ao Comitê Gestor do Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho (cgGAe).

Art. 2º O cgSIGEO-JT será composto por representantes dos usuários do SIGEO-JT, terá caráter permanente e possuirá as seguintes atribuições:

I – garantir a adequação das premissas e estratégias utilizadas para integração nacional, especificação, desenvolvimento, homologação, implantação, operação e suporte do SIGEO-JT, em alinhamento às deliberações do cgGAe;

II – solucionar os conflitos de requisitos no âmbito do SIGEO-JT;

III – homologar os requisitos para o SIGEO-JT e a sua priorização;

IV – indicar membros para composição das equipes de projeto, incluindo os gerentes de projeto e as equipes de requisitos, submetendo-os à aprovação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação SETIC/CSJT;

V – apoiar o desenvolvimento de projetos relacionados à sua área de competência, atendendo às solicitações encaminhadas pelos respectivos gerentes de projeto;

VI – divulgar os resultados das atividades realizadas nos veículos designados pela SETIC/CSJT.

Art. 3º O cgSIGEO-JT será integrado pelos seguintes membros:

I - ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA, Secretária de Controle Interno do Tribunal Regional da 7ª Região;

II - ANNIBAL NERY JUNIOR, Coordenador de Orçamento e Finanças do Tribunal Superior do Trabalho, coordenador substituto;

III - GILBERTO ATMAN PICARDI FARIA, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

IV - GIVALDO COSTA NASCIMENTO, Secretário de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região;

V - JOAREZ DALLAGO, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

VI – KÁTIA DOS SANTOS SILVA, Secretária de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ([Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 166, de 17 de agosto de 2016](#));

VII – MARCOS XAVIER DE ALMEIDA BARRETTO, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região;

VIII - MARÍLIA SOUZA DINIZ ALVES, Diretora de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

IX – MÔNICA OLIVEIRA BARRETO, Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, que o coordenará ([Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 38, de 27 de fevereiro de 2019](#)); e

X - RODRIGO DA COSTA LOPES, Técnico Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 4º O cgSIGEO-JT atuará no papel de instância gestora do SIGEO-JT, reportando-se à SETIC/CSJT.

Art. 5º As reuniões do cgSIGEO-JT serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial nas instalações do CSJT.”

Art. 3º Republique-se o [Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV n.º 132/2015](#).

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2019.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho